



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 458/79

Altera a data de vencimento de pagamento da Taxa de Execução de Galerias de Águas Pluviais e Execução - de Pavimentação Brokletes.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista que o prazo de entrega dos Avisos-REcibos da Taxa de Execução de Galerias de Águas Pluviais e Execução de Pavimentação Brokletes não foi suficiente para que seja cumprido o prazo do vencimento;

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica alterado a data de vencimento das Taxas de Execução de Galerias de Águas Pluviais e de Execução de Pavimentação Brokletes, referente a primeira parcela do corrente exercício, para o dia 27 de dezembro de 1.979.

Artigo 2º:- Os débitos não quitados até aquela data (27/12/79), serão acrescidos das multas previstas no Código Tributário (Lei nº 427/73 de 31/12/73).

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.979



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal